



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2416, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
039 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
056 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 35.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.05 – Fundeb 70%

12.361.0005.2.023 – Fundeb 70% - Fundamental

211 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 142.000,00
212 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00

12.365.0005.2.025 – Fundeb 70% - Creche

215 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.000,00
---	---------------

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

046 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 140.000,00
052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 38.000,00

02.04.06 – Fundeb 30%

12.361.0005.2.027 – Fundeb 30% - Fundamental

219 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 112.400,00
220 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 29.600,00

12.361.0005.2.030 – Fundeb 30% - Merenda Escolar

221 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
222 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.365.0005.2.028 – Fundeb 30% - Pré-escola

223 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

075 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.000,00

077 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

089 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 11.000,00

08.244.0004.2.014 – Estagiários

094 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

139 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 63.000,00

140 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

165 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

166 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

185 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 42.000,00

186 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

284 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 31.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 19.000,00

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 178.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0004.2.017 – Manutenção do FMDCA – Fdo. M. Direitos Criança e Adolescente

120 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

132 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
134 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2416 em 12/12/2023
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.